



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA DA CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

LIDO NO EXPEDIENTE NA
SESSÃO 08/06/2022
SECRETÁRIO

Ofício nº 165/2022.

Rorainópolis – RR 10 de maio de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Adriano Souza dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

RECEBIDO
EM 10/05/2022
Juvenina M. Coelho
Chefe Gab

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Após cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, que **Dispões sobre a Permissão de Uso dos Box Comerciais de Bem Público e dá outras Providencias**, enviado através do ofício nº329/3021, enviado no dia 14 de setembro de 2021, conforme o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores do art.106, para as retificações necessária e posterior envio para nova análise do projeto.

Atenciosamente.

Processo nº 02312022

Folha Nº 02

Y
Câmara Municipal

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Rorainópolis





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para todos"

RECEBIDO
EM 10/05/2022
Jurema McCell
Chefe gab
as 09:10

Ofício GAB. n.º 166//2022.

Rorainópolis - RR, 10 de maio de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Adriano Souza dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho à Casa Legislativa para, em sessão ordinária, apreciar o Projeto de Lei 0 /2021, anexo, com a ementa em pauta: **"DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DOS BOX COMERCIAIS DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Atenciosamente,


LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Rorainópolis

Processo nº 025/2022
Folha Nº 03
X
Câmara Municipal





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para todos"

Ofício nº. 165/2022

Rorainópolis/RR, 10 de maio de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Adriano Souza dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

RECEBIDO
EM 10/05/2022
Jureirana M. Coelho
Chefe Gabinete
ao 09:10

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, que **Dispõe Sobre a Permissão de Uso dos Box Comerciais de Bem Público e dá Outras Providencias**, enviado através do Ofício nº. 329/3021, enviado no dia 14 de setembro de 2021, conforme o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores, art. 107, inciso III, Parágrafo Único, para as retificações necessárias e posterior envio para nova análise do projeto.

Atenciosamente,

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Rorainópolis

Processo nº 0231/2022
Folha Nº 04
X
Câmara Municipal





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para todos"

Mensagem nº 010/2022

Rorainópolis - RR, 10 de maio de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Adriano Souza dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Excelentíssimo Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a, Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DOS BOX COMERCIAIS DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A iniciativa desde projeto tem por objetivo permitir a regularização para o uso do Box Comerciais com a finalidade específica para prestar serviços de comercialização que integram imóvel de propriedade do Município. Estas áreas ficam localizadas na Ruas Luiz Cavalcante, Ulisses Guimarães e Rua Luiz Pereira.

São essas as motivações que ensejaram o envio deste Projeto de Lei, que estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa.

Renovo à V. Ex^a e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.


LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Rorainópolis

Processo nº 0251/2022
Folha Nº 05
X
Câmara Municipal





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para todos"

Processo nº 023/2022

Folha Nº 06

8
Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 019 DE 10 DE MAIO 2022.

**DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DOS
BOX COMERCIAIS DE USO DE BEM
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica em vigor no Município, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o poder Executivo autorizado a conceder os Box comerciais, com a permissão de uso da área comercial que integram imóvel de propriedade deste Município:

I – Box: localizado na Rua Luiz Cavalcante da quadra 20, nas proximidades da Creche Municipal Boneca Emília; •

II – Box: localizado na Rua Ulisses Guimarães do perímetro da quadra 20, nas proximidades da Escola Estadual José de Alencar; •

III – Box: localizado na Rua Luiz Pereira do perímetro da quadra 06 do lote 03, nas proximidades do SESC;

IV – Box: localizado na Avenida Tancredo Neves no perímetro da quadra 06 limite com o lote 01, nas proximidades da despoadeira do município;

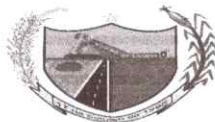
V- Box: localizado nas adjacências da CAER, em frente a BR 174 na sede do município;

§1º. O imóvel objeto da presente permissão de uso destinar-se-á ao funcionamento da sede da beneficiária, estando a ela vedada transferência e venda da permissão de uso para terceiros, para a finalidade específica de prestar serviços de comercialização.

§2º. As características, medidas dos Box não poderão ultrapassar de 4x7m, sendo imóvel urbano de propriedade do Município de Rorainópolis-RR

§3º. A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, ficará responsável pela fiscalização da obra e do objeto da presente permissão.





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para todos"

Art. 2º. Serão de responsabilidade da permissionária os pagamentos de Alvará, de funcionamento, água, energia elétrica, telefone, limpeza do imóvel, rede de encanação adequada e conservação do ambiente, bem como outros serviços que venham a ser implantados por solicitação da mesma e outros encargos incidentes sobre o imóvel.

Art. 3º. É vedado a construção de novos Box comerciais em qualquer área de domínio público, referente ao artigo 1º desta Lei e outras áreas.

I – Fica vedado a construção de box comerciais localizado nas proximidades do SESC, Rua José de Alencar.

Art. 4º. A permissão de uso autorizada por esta Lei vigorará até dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas disposições em sentido contrário.

Rorainópolis, em 10 de maio de 2022.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Rorainópolis

Processo nº 025.12022
Folha Nº 07
X
Câmara Municipal



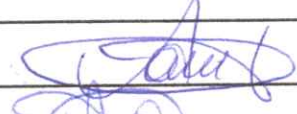
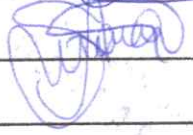
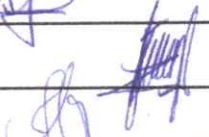
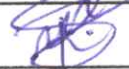


Processo nº 023.1.2022

Folha Nº 08

Câmara Municipal

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS*"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"***SESSÃO ORDINÁRIA****OITO DE JUNHO DE 2022****FREQUÊNCIA DE VEREADORES**

VEREADORES	ASSINATURA	AUSÊNCIA	
		J	NJ
ADRIANO SOUZA DOS SANTOS			
ANDREIA SALDANHA MAIA			
CARLOS DA SILVA			
CRISTIANE FERREIRA DE LIMA			
DAVI IBERNOM MENDES			
DOVAL NASCIMENTO FERREIRA			
EDIVAN IVO			
FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO			
GILMARIO ALVES LIMA			
LUÍS GONZAGA DA SILVA			
MÁRCIO ALVES DE SOUSA			
RILDO FERREIRA DA COSTA			
ROSIVALDO DOS SANTOS MIRANDA			


Presidente
1º Secretário



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Ao Senhor Presidente

Rorainópolis/RR, 14 de junho de 2022.

Assunto: Projeto de Lei nº 019/2022.

Após cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei N°019/2022, que "**DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DOS BOX COMERCIAIS DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". Autoria Poder Executivo.

Vereador	Assinatura	Data
Edivam Ivo Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.		14/06/2022

Sem mais para o momento.

Processo nº 02312022
Folha Nº 09
x
Câmara Municipal



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

A Senhora Relatora

Rorainópolis/RR, 14 de junho de 2022.

Francielle Eusébio Munhoz Dias Novo

Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Assunto: Projeto de Lei nº 019/2022.

Após cumprimentá-la cordialmente, venho por meio deste atendendo a designação do Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, encaminhar para a Relatora dessa Comissão, o Projeto de Lei nº 019/2022, que **"DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DOS BOX COMERCIAIS DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Autoria Poder Executivo.

Vereadora	Assinatura	Data
Francielle E. Munhoz Dias Novo Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação. Final.		14/06/2022

Sem mais para o momento.

Processo nº 025 12022
Folha Nº 050
Y
Câmara Municipal



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROCESSO Nº: 021/2022

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Nº. 019/2022

AUTORIA: Vereador **Poder Executivo**

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DOS BOX COMERCIAIS DE
USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

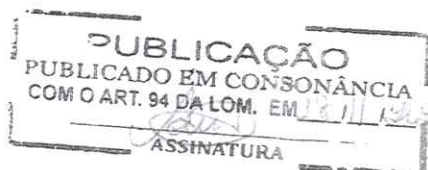
DESIGNAÇÃO PARA RELATOR

Conforme disposto no Regimento Interno deste Poder Legislativo encaminho para Relatora Vereadora **Francielle Eusebio Munhoz Dias Novo** para relatar o Projeto de Lei, Nº 019/2022 que "**DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DOS BOX COMERCIAIS DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". De autoria do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 20 de julho de 2022.

Processo nº 021/2022
Folha Nº 055
X
Câmara Municipal

Edivam Ivo
Presidente da Comissão de Legislação,
Justiça e redação Final.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **Comissão de Legislação Justiça e Redação Final**, Vereador **Edivam Ivo** convoca os Membros desta Comissão para uma reunião a ser realizada nesta segunda-feira, dia 21/11/2022, às 14:00hs na Câmara Municipal de Rorainópolis. Tal reunião tem por objetivo a discussão acerca dos projetos de leis que estão tramitando neste Poder Legislativo. Havendo a possibilidade de emissão do parecer das referidas proposições.

FRANCIELLE EUSEBIO M. DIAS NOVO,

CRISTIANE FERREIRA DE LIMA

DOVAL NASCIMENTO FERREIRA

RILDO FERREIRA DA COSTA

Certifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rorainópolis/RR, 18 de novembro de 2022.


EDIVAM IVO

Presidente da Comissão de Legislação

Processo nº 02512022
Folha Nº 052
8
Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 023 12022

Folha Nº 13

7
Câmara Municipal

**SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

VOTAÇÃO SIMBÓLICA DE PARECER

A Comissão acima epigrafada deliberou o Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº. 019/2022 de autoria do **Poder Executivo** que "**DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DOS BOX COMERCIAIS DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Emitido pela Relatora Vereadora **Francielle Eusebio Munhoz Dias Novo**, por x.
Portanto, o parecer da Relatora foi **APROVADO** na Comissão.

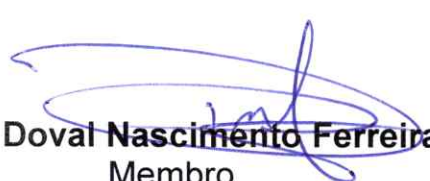
Houve adoção de Emenda(s): SIM (X) OU NÃO ()


Francielle Eusebio M. Dias Novo

Relatora

Cristiane Ferreira de Lima X

Membro


Doval Nascimento Ferreira

Membro


Rildo Ferreira da Costa

Membro



CAMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Determino encaminhar a Proposição devidamente deliberada por esta Comissão ao Setor de Apoio às Comissões e de Assessoramento Parlamentar, para providências posteriores.

Sala das Sessões, 20 de julho de 2022.



Edimar Ivo

Presidente da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final

Processo nº 025 12022
Folha Nº 14
X
Câmara Municipal



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

Processo nº 023 / 2022

Folha Nº 15

Câmara Municipal

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

AO VINTE UM DO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS AS QUATOZE HORAS, REUNIRAM-SE NA SALA DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, OS MEMBROS DA **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, ONDE FOI CONSTATADA A PRESENÇA DOS VEREADORES **CRISTIANE FERREIRA DE LIMA**, **EDIVAM IVO**, **FRANCIELLE EUSEBIO MUNHOZ DIAS NOVO**, **DOVAL NASCIMENTO FERREIRA** E **RILDO FERREIRA DA COSTA**, A PRESENTE REUNIÃO ACONTECEU OBEDECENDO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO DIA DEZOITO DE NOVEMBRO, PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI QUE ESTÁ TRAMITANDO NA COMISSÃO, ONDE FOI DELIBERADO **O PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO DEZENOVE DE DOIS MIL E VINTE E DOIS**, FOI DADO O PARECER DO REFERIDO PROJETO DE LEI, ONDE FOI VOTADO E APROVADO NA COMISSÃO. E NÃO HAVENDO NADA MAIS A TRATAR FOI DECLARADA ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO E PARA CONSTAR A SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, LAVROU A PRESENTE ATA QUE SEGUE DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS MEMBROS PRESENTES DESSA COMISSÃO.


EDIVAM IVO
PRESIDENTE DA COMISSÃO


FRANCIELLE EUSEBIO M. DIAS NOVO
RELATORA DA COMISSÃO


CRISTIANE FERREIRA DE LIMA
MEMBRO DA COMISSÃO


DOVAL NASCIMENTO FERREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO


RILDO FERREIRA DA COSTA
MEMBRO DA COMISSÃO



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

LIDO NO EXPEDIENTE NA
SESSÃO 23/11/22

Osniel Absandri
SECRETÁRIO

EMENDA SUPRESSIVA PROJETO DE LEI Nº 019/2022

Suprima-se o inciso V e parágrafo 1º do artigo 1º do projeto de lei nº 19, de 2022, de autoria do Poder Executivo.

Proposta:

Art. 1º. suprima-se o inciso V e o parágrafo 1º, do artigo 1º do projeto de lei em epígrafe, o qual passará a vigorar nestes termos:

~~V - box localizado nas adjacências da CAER, em frente a BR 174 na sede do município de Rorainópolis RR.~~

~~§ 1º o imóvel objeto da presente permissão de uso destinar-se-á ao funcionamento da sede da beneficiária, estando A ELA VEDADA TRANSPARÊNCIA E VENDA da permissão de uso para terceiros, para finalidade específica de prestar serviços de comercialização.~~

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

Processo nº 0251/2022

Folha Nº 16

X
Câmara Municipal

Rorainópolis, RR, 23 de novembro de 2022.

Cristiane Ferreira de Lima
Cristiane Ferreira de Lima
vereadora



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

LIDO NO EXPEDIENTE NA
SESSÃO 28/11/22
Vanila Assandri
SECRETÁRIO

EMENDA SUPRESSIVA PROJETO DE LEI Nº 019/2022

Suprima-se o artigo 4º do projeto de lei nº 19, de 2022, de autoria do Poder Executivo.

Proposta:

Art. 1º. suprima-se o artigo 4º do projeto de lei em epígrafe, renumerando os demais, o qual passará a vigorar nestes termos:

~~**Art. 4º.** A permissão de uso autorizada por esta lei vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024.~~

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

Rorainópolis, RR, 23 de novembro de 2022.


Edivam Ivo
vereador

Processo nº 225/2022
Folha Nº 57
Câmara Municipal



LIDO NO EXPEDIENTE NA
SESSÃO 23/11/2022

Daniela Assandri
SECRETÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROCESSO Nº: 021/2022
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Nº. 019/2022
AUTORIA: Poder Executivo.

Processo nº 021/2022
Folha Nº 38

Câmara Municipal

“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DOS BOX COMERCIAIS DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO

Recebemos para relatar o Projeto de Lei nº. 019/2022 de autoria do Poder Executivo.

A Matéria, ao dar entrada nesta Casa foi encaminhada à Sessão Ordinária do dia 08/06/2022 para ser lida no Expediente, em seguida foi distribuído em avulso aos Senhores Vereadores.

E esse é o relatório.

PARECER DO RELATOR

A presente Proposição de autoria do Poder Executivo. Tem como objetivo, **“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DOS BOX COMERCIAIS DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. A matéria atendeu as normas insculpidas na Lei Orgânica quanto à feitura e normas processuais sendo, portanto, encaminhada a esta Comissão Permanente na Forma Regimental para emissão de parecer.

E esse é o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Processo nº 025/2022
Folha Nº 19
Y
Câmara Municipal

VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **Aprovação** da presente matéria e recomendo a aprovação da mesma.

Sala das Sessões, 21 de Novembro de 2022.


Francielle Eusébio Munhoz Dias Novo
Relatora da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final



ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LIDO NO EXPEDIENTE

SESSÃO 23/11/22

SESSÃO ORDINÁRIA 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Daniela Assandri
SECRETÁRIO

FOLHA DE VOTAÇÃO

AUTORIA: Vereadora Cristiane Ferreira de Lima

EMENTA: "Suprima-se o inciso V e parágrafo 1º do artigo 1º do projeto de lei nº 19, de 2022 de autoria do Poder Executivo".

Proposição: Emenda supressiva ao Projeto de Lei Nº 019/2022

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENCIA	
				J	NJ
ADRIANO SOUZA DOS SANTOS					
ANDRÉIA SALDANHA MAIA			X		
CARLOS DA SILVA		X			
CRISTIANE FERREIRA DE LIMA	X				
DAVI IBERNOM MENDES		X			
DOVAL NASCIMENTO FERREIRA		X			
EDIVAM IVO		X			
FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO			X		
GILMÁRIO ALVES LIMA		X			
LUÍZ GONZAGA DA SILVA					
MÁRCIO ALVES DE SOUSA		X			
RILDO FERREIRA DA COSTA		X			
ROSIVALDO DOS SANTOS MIRANDA		X			

APROVADO ()

APROVADO POR UNANIMIDADE ()

REJEIÇÃO (X)

J= JUSTIFICADO

NJ= NÃO JUSTIFICADO

Presidente

1º Secretário

Processo nº 0211/2022

Folha Nº 20

Câmara Municipal



ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LIDO NO EXPEDIENTE NA
SESSÃO 23/11/22

SESSÃO ORDINÁRIA 23 DE NOVEMBRO DE 2022

FOLHA DE VOTAÇÃO

Janila Assunção
SECRETÁRIO

AUTORIA: Vereador Edvam Ivo

EMENTA: "Suprima-se o Art. 4º de Lei nº 19, de 2022, de autoria do Poder Executivo"

Proposição: Emenda supressiva ao Projeto de Lei Nº 019/2022

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA	
				J	NJ
ADRIANO SOUZA DOS SANTOS	☐	☐	☐	☐	☐
ANDRÉIA SALDANHA MAIA	☒	☐	☐	☐	☐
CARLOS DA SILVA	☒	☐	☐	☐	☐
CRISTIANE FERREIRA DE LIMA	☐	☐	☒	☐	☐
DAVI IBERNOM MENDES	☒	☐	☐	☐	☐
DOVAL NASCIMENTO FERREIRA	☒	☐	☐	☐	☐
EDIVAM IVO	☒	☐	☐	☐	☐
FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO	☐	☐	☒	☐	☐
GILMÁRIO ALVES LIMA	☒	☐	☐	☐	☐
LUÍZ GONZAGA DA SILVA	☐	☐	☐	☐	☐
MÁRCIO ALVES DE SOUSA	☒	☐	☐	☐	☐
RILDO FERREIRA DA COSTA	☒	☐	☐	☐	☐
ROSIVALDO DOS SANTOS MIRANDA	☒	☐	☐	☐	☐

APROVADO (X)

APROVADO POR UNANIMIDADE ()

REJEIÇÃO ()

J= JUSTIFICADO

NJ= NÃO JUSTIFICADO

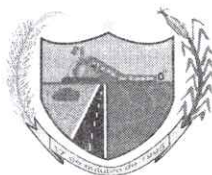
Janila Assunção
Presidente

Janila Assunção
Secretário

Processo nº 023/2022

Folha Nº 23

Câmara Municipal



ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LIDO NO EXPEDIENTE NA
SESSÃO 23/11/22

SESSÃO ORDINÁRIA 23 DE NOVEMBRO DE 2022

FOLHA DE VOTAÇÃO

Daniela Assunção
SECRETÁRIO

AUTORIA: Poder Executivo

EMENTA: "Dispõe sobre a permissão dos box comerciais de uso de Bem Público, e dá outras providências".

Proposição: Projeto de Lei Nº 019/2022

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA	
				J	NJ
ADRIANO SOUZA DOS SANTOS	☐	☐	☐	☐	☐
ANDRÉIA SALDANHA MAIA	☒	☐	☐	☐	☐
CARLOS DA SILVA	☒	☐	☐	☐	☐
CRISTIANE FERREIRA DE LIMA	☐	☐	☒	☐	☐
DAVI IBERNOM MENDES	☒	☐	☐	☐	☐
DOVAL NASCIMENTO FERREIRA	☒	☐	☐	☐	☐
EDIVAM IVO	☒	☐	☐	☐	☐
FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO	☒	☐	☐	☐	☐
GILMÁRIO ALVES LIMA	☒	☐	☐	☐	☐
LUÍZ GONZAGA DA SILVA	☐	☐	☐	☐	☐
MÁRCIO ALVES DE SOUSA	☒	☐	☐	☐	☐
RILDO FERREIRA DA COSTA	☒	☐	☐	☐	☐
ROSIVALDO DOS SANTOS MIRANDA	☒	☐	☐	☐	☐

APROVADO (X)

APROVADO POR UNANIMIDADE ()

REJEIÇÃO ()

J= JUSTIFICADO

NJ= NÃO JUSTIFICADO

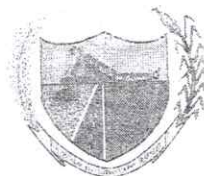
[Signature]
Presidente

[Signature]
1º Secretário

Processo nº 223/2022

Folha Nº 22

[Signature]
Câmara Municipal



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

SESSÃO ORDINÁRIA

VINTE E TRÊS DE NOVEMBRO DE 2022

FREQUÊNCIA DE VEREADORES

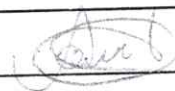
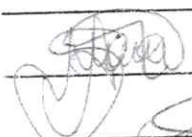
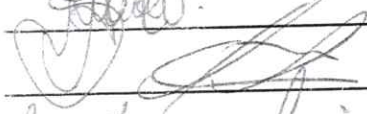
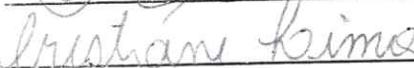
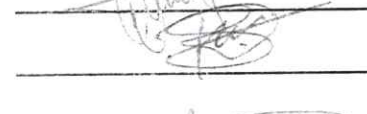
Processo nº 023/2022

Folha Nº 23

Câmara Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE NA
SESSÃO 23/11/22

Danielza Assunção
SECRETÁRIO

VEREADORES	ASSINATURA	AUSÊNCIA	
		J	NJ
ADRIANO SOUZA DOS SANTOS			
ANDRÉIA SALDANHA MAIA			
CARLOS DA SILVA			
CRISTIANE FERREIRA DE LIMA			
DAVI IBERNOM MENDES			
DOVAL NASCIMENTO FERREIRA			
EDIVAM IVO			
FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO			
GILMÁRIO ALVES LIMA			
LUÍZ GONZAGA DA SILVA			
MÁRCIO ALVES DE SOUSA			
RILDO FERREIRA DA COSTA			
ROSIVALDO DOS SANTOS MIRANDA			

Presidente

1º Secretário



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

GABINETE

Recebido

Data: 28/11/2022

Nayano muniz

AUTÓGRAFO Nº. 023/2022
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022
DO PROJETO DE LEI Nº 019/2022

Processo nº 023/2022
Folha Nº 29
Câmara Municipal

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DOS
BOX COMERCIAIS DE USO DE BEM
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Poder executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica em vigor no Município, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o poder Executivo autorizado a conceder os Box comerciais, com a permissão de uso da área comercial que integram imóvel de propriedade deste Município:

I – Box: localizado na Rua Luiz Cavalcante da quadra 20, nas proximidades da Creche Municipal Boneca Emília;

II – Box: localizado na Rua Ulisses Guimarães do perímetro da quadra 20, nas proximidades da Escola Estadual José de Alencar;

III – Box: localizado na Rua Luiz Pereira do perímetro da quadra 06 do lote 03, nas proximidades do SESC;

IV – Box: localizado na Avenida Tancredo Neves no perímetro da quadra 06 limite com o lote 01, nas proximidades da despoadadeira do município;

V- Box: localizado nas adjacências da CAER, em frente a BR 174 na sede do município;

§1º. O imóvel objeto da presente permissão de uso destinar-se-á ao funcionamento da sede da beneficiária, estando a ela vedada transferência e venda da permissão de uso para terceiros, para a finalidade específica de prestar serviços de comercialização.

§2º. As características, medidas dos Box não poderão ultrapassar de 4x7m, sendo imóvel urbano de propriedade do Município de Rorainópolis-RR

§3º. A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, ficará responsável pela fiscalização da obra e do objeto da presente permissão.

Rua Pedro Daniel da Silva, s/nº - Centro - CEP: 69373-000 – Rorainópolis/RR
CNPJ/MF nº. 01.613.030/0001-36 - Fone/Fax: (95) 3238-1301

Acesse o Site www.camaraderorainopolis.com

Email: camaraderorainopolis@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Art. 2º. Serão de responsabilidade da permissionária os pagamentos de Alvará, de funcionamento, água, energia elétrica, telefone, limpeza do imóvel, rede de encanação adequada e conservação do ambiente, bem como outros serviços que venham a ser implantados por solicitação da mesma e outros encargos incidentes sobre o imóvel.

Art. 3º. É vedado a construção de novos Box comerciais em qualquer área de domínio público, referente ao artigo 1º desta Lei e outras áreas.

I – Fica vedado a construção de box comerciais localizado nas proximidades do SESC, Rua José de Alencar.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas disposições em sentido contrário.

Rorainópolis-RR, 25 novembro de 2022.

Adriano Souza dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Processo nº 0251.2022
Folha Nº 25
X
Câmara Municipal



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

OFÍCIO - GABPJROR - Nº 0598321/2022

ADRIANO SOUZA DOS SANTOS

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Bairro Park Amazônia, CEP nº 69.373-000

RORAINÓPOLIS/RR

Assunto: **Requisição de informações**

Referência: **Inquérito Civil nº 000024-047/2020**

Processo nº 02312022
Folha Nº 26
Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informo a Vossa Senhoria que tramita neste Órgão Ministerial o Inquérito Civil nº 000024-047/2020, cujo possui por desiderato "apurar possíveis irregularidades na concessão de licenças para ocupações de solo para construções de estabelecimentos ao lado do SESC, no Município de Rorainópolis".

Assim, considerando que a última informação referente a tramitação do Projeto de Lei que "Dispõe sobre a permissão de uso dos box comerciais de bem público e dá outras providências", demanda do mês de julho/2022, conforme Ofício CMR/GAB/Nº 073/2022, REQUISITO a Vossa Excelência, que preste informações atualizadas sobre a tramitação do respectivo projeto de lei nessa Casa Legislativa.

Para tanto, concedo o prazo de até 15(quinze) dias para encaminhamento das informações ora requisitadas.

Oportunamente, informo que a resposta a este expediente poderá ser encaminhada ao endereço eletrônico da Promotoria de Justiça de Rorainópolis, cito promororainopolis@mpr.mp.br.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BORICI NARDI**,
Promotor(a) de Justiça, em 23/11/2022, às 16:20, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o
código verificador **0598321** e o código CRC **A26E3BAF**.

19.26.1000000.0000553/2019-29

0598321v3

Processo nº 023 / 2022
Folha Nº 27
8
Câmara Municipal